DECRETO Nº 478, DE 11 DE MAIO DE 2020

Criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 433 de 30 de abril de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária

0702.103010038.1.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COVID-19
(456) 3339030 Material de consumo.....R$ 27.056,41

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 27.056,41

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS DA UNIÃO COVID-19.....R$ 27.056,41
TOTAL GERAL.....R$ 27.056,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
11 / 05 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município